



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº48/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

17 de julho de 2025

EDITAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino aprendizagem.

2. DO OBJETIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio deste edital, tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados que atuarão no IFSULDEMINAS - Campus Machado.

2.1 Objetivos específicos

2.1.1 Estimular a participação de discentes dos cursos Técnicos e de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSULDEMINAS;

2.1.2 Favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento de atividades de reeducação escolar ao discente, com vistas à redução de repetência escolar, de evasão e de falta de motivação;

2.1.3 Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.4 Propor formas de acompanhamento de discentes em suas dificuldades de aprendizagem;

2.1.5 Utilizar metodologias alternativas ao ensino da disciplina participante do programa;

2.1.6 Contribuir, através da formação de monitores, para a formação de recursos humanos para o ensino.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos

- a. O orçamento destinado ao financiamento de bolsas de monitoria para discentes, é da ordem total de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- b. Os recursos disponíveis para execução deste edital não podem ser utilizados para estudantes de cursos a distância;
- c. Do total do recurso financeiro, será destinado cinco bolsas aos cursos técnicos integrados e quatro bolsas aos cursos de graduação e técnico subsequente;
- d. Caso o valor atribuído não seja utilizado por uma das partes, poderá ser feito uma reorganização do recurso disponível;
- e. Terá prioridade o estudante que comprovar ser oriundo de escolas públicas. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.

3.2 Das Bolsas

- a. O(a) monitor(a) bolsista receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para estudante de nível médio (técnico), e R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para estudantes de cursos superiores, proporcionais a 20 (vinte) horas semanais de monitoria, independente do número de disciplinas em que atuar;
- b. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com bolsa de iniciação científica ou a extensão, mediação virtual e estágios remunerados institucionais;
- c. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- d. Em caso de substituição do(a) bolsista, o(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar à Coordenação Pedagógica o pedido de substituição e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da troca.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o estudante exercer a função de monitor remunerado:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS.
- b. Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio da nota na disciplina que será ofertada monitoria, e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- c. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital local.
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- e. Cada professor somente poderá realizar a inscrição de um monitor por disciplina.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para a colaboração com o docente no desempenho de tarefas didáticas e no auxílio aos discentes, tais como:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e integração.
- b. Manter comunicação direta com o docente da disciplina a fim de estabelecer os conteúdos a serem revisados na monitoria. Informar ao docente da disciplina ou ao setor indicado pelo campus a ausência dos estudantes indicados à monitoria.
- c. Cumprir as atividades planejadas no plano de trabalho.
- d. Colaborar na identificação de melhorias no processo de ensino.
- e. Apresentar ao responsável pela coordenação do programa o relatório mensal de suas atividades para solicitação do pagamento e, relatório semestral conforme detalhado no artigo 17 da Resolução CONSUP nº 012/2013.

5.2 É vedado ao estudante bolsista, conforme Resolução CONSUP nº 012/2013:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência (exercício da docência).
- b. Realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico, ou atividades de caráter administrativo.
- c. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus.
- d. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 (vinte) horas definida neste edital.
- e. Ter atividades programadas sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- a. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do(a) docente da disciplina (chamado de docente-orientador(a) da Monitoria);
- b. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- c. Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

- d. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- e. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- f. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- g. Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- h. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a) e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- i. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao final de cada mês, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao docente- orientador(a) da monitoria e este, ao término do período de monitoria, à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar o relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão (Anexo III);

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. Por indicação do(a) docente-orientador(a) da monitoria;
- b. Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. Por trancamento da matrícula;
- d. Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. Por não apresentar o relatório periodicamente ao docente-orientador(a) da Monitoria;
- f. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

9. INSCRIÇÃO

- a. A solicitação de bolsa de monitoria deve ser realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) ao acessar e preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/FCfwlLFANPw1hQvPA>
- b. Período de inscrição: 17/07/2025 a 08/08/2025;
- c. Homologação das inscrições: 11/08/2025;
- d. Recursos para homologação das inscrições: 48 horas após a divulgação, conforme Anexo I;
- e. Homologação definitiva das inscrições: 15/08/2025;
- f. Cabe ao solicitante o acompanhamento da homologação da inscrição.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

Caso o número de solicitações seja superior ao recurso financeiro disponível será realizada uma classificação levando em conta os seguintes critérios:

- a. Ser disciplina com alto índice de alunos com notas abaixo da média no 1o trimestre.
- b. Maior nota na disciplina que realizará a monitoria;
- c. Maior número do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- d. Não ter sido reprovado na referida disciplina em anos/períodos anteriores;
- e. Maior idade.

O resultado da seleção das propostas será divulgado no portal do Campus Machado, conforme cronograma.

11. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA REMUNERADA

Os professores orientadores deverão encaminhar, por e-mail, à Coordenação Pedagógica (coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios até o dia 19/08/2025:

- a. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);

- b. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), constando nome do banco, número da agência, número da conta e tipo da mesma.
- c. Termo de compromisso do bolsista (Anexo II);
- d. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista (Anexo II);
- e. Comprovação de que é estudante oriundo de instituição pública para atender ao item 3.1, letra e.

12. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	17/07/2025
Período de inscrições	17/07/2025 a 08/08/2025 https://forms.gle/FCfwlFANPw1hOvPA
Homologações das inscrições	11/08/2025
Recurso da homologação das inscrições	12 e 13/08/2025
Resultado Final	15/08/2025
Entrega de documentos	De 18 a 19/08/2025
Vigência	De 20/08/25 a 20/12/25
Início das atividades do monitor	20/08/2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- b. A vigência do Edital será de agosto a dezembro de 2025.
- c. A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste.
- d. O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- e. O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.
- f. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com a Coordenação Pedagógica do Campus, através do e-mail coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente na Coordenação.
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação designada para este fim.

(documento assinado eletronicamente)

Antônio Marcos de Lima

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, (**nome do professor orientador**), matrícula SIAPE nº (**número SIAPE**), proponente da monitoria da disciplina “(**nome da disciplina**)”, do Edital nº 48/2025, venho recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

O(s) motivo(s) estão descritos a seguir. Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas neste documento e em seu referido edital poderá ensejar na rejeição desta solicitação.

Data e Assinatura

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE
Dados do Discente
Nome:
Curso:
Período/Ano:
Email:
Participação: <input type="checkbox"/> aluno bolsista de curso técnico integrado <input type="checkbox"/> aluno bolsista de curso técnico subsequente <input type="checkbox"/> aluno bolsista de curso superior

Dados do Projeto	
Coordenador:	
Título: Programa de Monitoria Remunerada para o IFSULDEMINAS Campus Machado	
Vigência:	
Professor (a) Orientador (a):	
Disciplina:	
Turma:	Período/ano:
Plano de Trabalho	
Descrição das atividades	Mês/Ano
Caso necessite pode-se adicionar linhas	
Declaração do Estudante	
Declaro o meu desejo de atuar neste Projeto, comprometendo-me a cumprir integralmente as normas previstas no Edital 48/2025 e atividades descritas no Plano de Trabalho, sob pena de desligamento e demais sanções cabíveis. Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
Data:	
Assinatura do Estudante:	
Declaração do pai, mãe ou responsável (se menor de 18 anos)	
Eu, _____, concordo e autorizo sua participação no projeto.	

Data:
Assinatura do pai ou responsável (anexar cópia RG):

ANEXO III - RELATÓRIO DE MONITORIA REMUNERADA

Relatório referente ao mês: _____ de ___/___/25 a ___/___/25

Disciplina:			
Mês de referência:			
Curso:			
Período ou Ano:			
Professor (a):			
Aluno (a):			
Descrição das Atividades	Dia	Mês	Nº de Horas
Total de horas mensal			

Machado, _____ de _____ de 2025

Aluno (a) Monitor (a)

Professor (a) Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Marcos de Lima, Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBST - MCH - MCH-DG**, em 17/07/2025 09:56:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572563

Código de Autenticação: f08d2e29c2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais